



RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

Processo nº 26/2018

Pregão Presencial nº 17/2018

1. DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

1.1. O Município de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, com sua sede (prefeitura) à Av. Fioravante Franciosi, 68, centro, Coxilha/RS, através da Secretaria Municipal da Administração, torna público, para o conhecimento dos interessados que fica RETIFICADA a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 17/2018, do Tipo Melhor Preço, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, por este edital e seus anexos, cuja abertura fica agendada para **as 09 horas do dia 11 de junho de 2018**, em sessão pública a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Coxilha, onde deverão ser entregues os envelopes de documentação e Proposta Comercial.

2. DA ALTERAÇÃO

2.1 Fica alterado o Anexo I - Termo de Referencia, item 01 aquisição de 01(um) veículo zero quilômetro no item deveres da contratada.

A CONTRATADA deverá:

- Garantia de no mínimo 12 meses em todo o veículo, incluindo as revisões programadas com o fornecimento de materiais e lubrificantes, peças e serviços necessários totalmente gratuitos, sem limites de quilometragem.
- Fornecer manual de operação e manual em português contendo códigos das peças de reposição juntamente com os esquemas de todos os sistemas do veículo.
- O manual de operação deverá ser impresso e o de peças com seus respectivos códigos poderá ser, o impresso, e o de peças com seus respectivos códigos poderá ser impresso ou digital.
- O veículo deverá vir completo, com os itens de série do veículo juntamente com demais itens e acessórios obrigatórios exigidos no Código de Trânsito Brasileiro.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

- Proceder o emplacamento e licenciamento do veículo com placas brancas reflexivas com o nome do município de Coxilha.
- Fornecer todas as informações necessárias para a aquisição do veículo.
- O veículo deverá ser entregue documentado e emplacado, no máximo 30 dias após a homologação do certame.
- O veículo deverá ser entregue sem custos de frete na Prefeitura Municipal de Coxilha.

LEIA-SE:

A CONTRATADA deverá:

- Garantia de no mínimo de 36 meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos veículos (aceite).
- Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- A assistência técnica deverá ser realizada num raio máximo de 50 km do município. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
- O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.
- Fornecer manual de operação e manual em português contendo códigos das peças de reposição juntamente com os esquemas de todos os sistemas do veículo.
- O manual de operação e o de peças com seus respectivos códigos poderá ser, o impresso, e o de peças com seus respectivos códigos poderá ser impresso ou digital.
- O veículo deverá vir completo, com os itens de série do veículo juntamente com demais itens e acessórios obrigatórios exigidos no Código de Trânsito Brasileiro.
- Fornecer todas as informações necessárias para a aquisição do veículo.



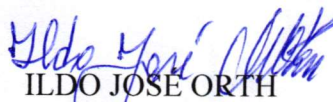
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

- Proceder o emplacamento e licenciamento do veículo com placas brancas reflexivas com o nome do município de Coxilha.
- O veículo deverá ser entregue documentado e emplacado, no máximo 30 dias após a homologação do certame.
- O veículo deverá ser entregue sem custos de frete na Prefeitura Municipal de Coxilha.

3. DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS ITENS

3.1. Os demais itens e subitens constantes do Edital de Pregão Presencial nº 17/2018, permanecem inalterados.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de maio de 2018.


ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal